



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM:

04/04/2023

Jornal AMP

Página 889

Edição 2744

Luiz

Ass. Responsável

DECRETO Nº 5316/2023

DATA 03/04/2023

SÚMULA: Alterar parcialmente os Decretos de nºs 5302, 5303, 5304, 5305, 5306, 5307, 5308 e 5315/2023, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

CONSIDERANDO A MEDIDA PROVISÓRIA DE 1167/2023 DE 31 DE MARÇO DE 2023

DECRETA

Art. 1º. Ficam alterados parcialmente os Decretos Municipais como abaixo especificamos:

Decreto nº	Data	Súmula	Art. Alterado	Nova Redação
5302/2023	27/03/2023	Regulamenta a aplicação da Lei nº 14.133, de 1º de Abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, no Município Três Barras do Paraná.	69	Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/09/2023, revogadas as disposições em contrário.
5303/2023	27/03/2023	Regulamenta, no âmbito da Administração Pública do Município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, as funções essenciais que se refere a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como dispor sobre as regras para a atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, o funcionamento da comissão de contratação e a atuação dos gestores e fiscais	35	Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/09/2023, revogadas as disposições em contrário.



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

		de contratos, no âmbito da administração pública do município de Três Barras do Paraná.		
5304/2023	27/03/2023	Regulamenta, no âmbito da Administração Pública do Município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, as contratações diretas a que se refere a Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que "Estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios".	19	Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/09/2023, revogadas as disposições em contrário.
5305/2023	27/03/2023	Dispõe sobre a dispensa de licitação, na forma eletrônica, de que trata a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública Municipal direta, autárquica e fundacional, do município de Três Barras do Paraná.	31	Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/09/2023, revogadas as disposições em contrário.
5306/2023	27/03/2023	Dispõe sobre a nomeação de Comissão de Contratação, Agente de Contratação e Equipe de Apoio, prevista na Lei Federal nº. 14.133 de 1º de abril de 2021, no município	8º	Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/09/2023, revogadas as disposições em contrário.



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

		de Três Barras do Paraná.		
5307/2023	27/03/2023	Regulamenta a Lei nº 14.133, de 1º de Abril de 2021, que dispõe sobre O Plano Anual de Contratações no âmbito do Município Três Barras do Paraná.	20	Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/09/2023, revogadas as disposições em contrário.
5308/2023	27/03/2023	Regulamenta o disposto no art. 20 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para estabelecer o enquadramento dos bens de consumo adquiridos para suprir as demandas das estruturas da administração pública municipal nas categorias de qualidade comum e de luxo.	9º	Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/09/2023, revogadas as disposições em contrário.
5315/2023	29/03/2023	Substitui membro representante da Secretaria de Educação e Cultura da equipe de apoio, nomeada pelo Decreto nº 5306/2023 de 27/03/2023.	3º	Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/09/2023, revogadas as disposições em contrário.

Art. 2º. Ratificam-se as demais disposições dos Decretos nºs 5302, 5303, 5304, 5305, 5306, 5307, 5308 e 5315/2023.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, surtindo seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 03 de abril de 2023.


Gerso Francisco Gusso
Prefeito Municipal